



## CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA – CIP PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISA DISCENTE – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### Edital - 2022

O Diretor da Faculdade Cásper Líbero, no uso de suas atribuições, publica o presente edital com o objetivo de divulgar o processo que irá selecionar 15 (quinze) alunos(as) da Faculdade Cásper Líbero para desenvolverem projetos de pesquisa no Centro Interdisciplinar de Pesquisa (CIP) da Instituição.

#### I – Condições de Elegibilidade

Art. 1º --- Poderão participar do processo, alunos(as) que em 2022 estejam cursando o segundo ou o terceiro ano dos quatro cursos oferecidos pela Faculdade.

Art. 2º --- É vedada a participação de discentes que:

- i) Não estejam com a matrícula regularizada;
- ii) Estejam inadimplentes com suas mensalidades escolares;
- iii) Tenham histórico de advertências ou suspensões;
- iv) Tenham concluído pesquisa no ciclo de seleção anterior;
- v) Tenham pendências com a Secretaria.

Art. 3º --- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- ii) Carta de intenções;
- iii) Histórico Escolar;
- iv) Cópia do *Curriculum* atualizado.

#### II – Período, Local e Horário das Inscrições

Art. 4º --- As inscrições deverão ser efetuadas via formulário disponibilizado no site, no período compreendido entre os dias 3 a 18 de janeiro de 2022.

#### III – Das Vagas

Art. 5º --- O presente processo seletivo abrange a abertura de 15 (quinze) vagas para pesquisadores(as) discentes, distribuídas de acordo com a demanda de cada um dos projetos descritos no item IV deste Edital.

Art. 6º- --É vedada a participação do(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um projeto de pesquisa.

#### IV – Das cartas de intenções

Art. 7º --- Os(as) candidatos(as) deverão entregar cartas de intenções para se filiar conceitualmente à área de concentração “Comunicação na Contemporaneidade” e às linhas de pesquisa “Tecnologia, organizações e poder” e “Jornalismo, Imagem e



Entretenimento”. Cada uma dessas linhas de pesquisa articula-se a grupos e projetos de pesquisa conduzidos pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado em Comunicação da Cásper Líbero.

A descrição dos grupos de pesquisa está disponível em <https://casperlibero.edu.br/pos-graduacao/mestrado/pesquisa/grupos-de-pesquisa/>

### **Linha de Pesquisa A - “Tecnologia, organizações e poder”**

A linha enfatiza as pesquisas voltadas aos processos comunicacionais na contemporaneidade, com destaque para organizações públicas, privadas e de cunho social e as relações de poder presentes nesse universo. São temas dessa linha de pesquisa: os modelos de organização e de negócios e a economia da comunicação no mundo permeado pelas tecnologias digitais; a constituição das redes nas interações e seus processos de gestão em espaços institucionais; os fluxos de poder presentes nas redes e nas relações entre cidadãos e instituições; as mudanças na percepção do tempo e do espaço, as dinâmicas culturais e os vínculos nos ambientes comunicacionais.

### **Linha de Pesquisa B - “Jornalismo, Imagem e Entretenimento”**

A linha de pesquisa busca refletir sobre as práticas comunicacionais e as narrativas contemporâneas no cenário da comunicação e da informação. São temas desta linha: a cultura como esfera de sentido e de análise de produtos e artefatos midiáticos e de suas processualidades; o ecossistema midiático e seus impactos na produção, circulação, distribuição e consumo de conteúdos informativos e de entretenimento; as narrativas imagéticas na economia das trocas simbólicas do cotidiano e no contexto dos estudos visuais; a diluição das fronteiras entre os domínios da informação e do entretenimento, do público e do privado.

Art. 8º --- O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenação do CIP, pela Direção da Faculdade e pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação.

Art. 9º --- A Comissão avaliará a proposta do candidato na sua carta de intenções e na entrevista. O histórico escolar e a disponibilidade efetiva do(a) aluno(a) para o desenvolvimento da pesquisa científica também serão considerados.

Art. 10 --- A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

i. Inscrições: os(as) alunos(as) elegíveis interessados(as) deverão efetuar inscrição conforme o prazo estipulado no edital e apresentar os documentos solicitados.

ii. Carta de intenções: os(as) candidatos(as) devem usar como padrão a Carta de Intenções divulgada na página do CIP: <http://casperlibero.edu.br/centro-de-pesquisa/>

iii. Entrevistas: as entrevistas serão conduzidas pela coordenação do CIP, o(a) coordenador(a) do PPGCom e/ou um(a) professor(a) por ele(a) nomeado e pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto de pesquisa para o qual o aluno se candidatou. Durante a entrevista será avaliado o perfil do(a) aluno(a) com foco nos seguintes aspectos:



- histórico escolar;
- carta de intenções;
- condição de elegibilidade conforme informações da Secretaria da Faculdade, como adimplência, frequência e notas;
- disponibilidade para dedicação ao projeto.

iv. Divulgação do resultado: O CIP divulgará no site da Faculdade o resultado do processo de seleção na data estipulada no edital.

Parágrafo único: Se for aprovado, o(a) candidato(a) será convidado a assinar o Termo de Compromisso de Iniciação Científica. Se reprovado, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo.

#### V – Da divulgação dos Resultados e Desenvolvimento da Pesquisa

Art. 11 - Os projetos selecionados serão divulgados pelo CIP a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 12 - Os(as) candidatos(as) selecionados desenvolverão atividades de pesquisa durante 10 (dez meses), com início em 1º de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: os(a) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do quadro de pesquisadores(as) da Faculdade Cásper Líbero cadastrado na Capes e os seus currículos devem ser publicados na Plataforma Lattes.

#### VI - Compromissos dos(as) pesquisadores(as) com a Instituição

Art. 13 - No início da pesquisa, o(a) aluno(a) assinará um Termo de Compromisso de Iniciação Científica, que compreenderá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Semanalmente: plantões de 4 (quatro) horas para o desenvolvendo das atividades de pesquisa;
- b) Periodicamente: encontros com o(a) orientador(a) (recomenda-se pelo menos um encontro por quinzena); reunião com integrantes da respectiva Linha de Pesquisa (recomenda-se pelo menos uma reunião por mês);
- c) Ao longo dos 10 meses: produção de pelo menos um artigo científico resultado do projeto a ser publicado nos anais do CIP; apresentação dos resultados parciais ou finais no Fórum de Pesquisa da Faculdade Cásper Líbero;
- d) Findo o prazo da pesquisa: apresentar o relatório final da pesquisa, que receberá o parecer do orientador e o “de acordo” da coordenadoria do CIP, comprovando o cumprimento de todos os compromissos do aluno;
- e) Eventualmente: apoiar atividades de produção de eventos científicos, produção e edição de publicações e produção de conteúdos de divulgação científica.

#### VII - Normas de Funcionamento do CIP

Art. 14 - Durante o período de desenvolvimento da pesquisa, o(a) aluno(a) contará com a orientação do(a) professor(a) responsável pelo projeto e receberá bolsa parcial de



25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua mensalidade.

Parágrafo Único: Os(as) alunos(as) que já recebem algum tipo de benefício, como bolsa parcial ou integral da faculdade por carência econômica, estágio na Fundação Cásper Líbero ou monitoria acadêmica, ou que tenham obtido financiamento pelo FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) poderão participar do processo de seleção, sem, entretanto, receber a bolsa de estudos mencionada no “caput” deste artigo. No entanto, caberá à Comissão de Seleção a decisão de aprovar a participação de candidatos(a) sem bolsa de pesquisa em decorrência do acúmulo de benefícios.

Art. 15 - Havendo excedente de projetos de pesquisa aprovados (em relação ao número de bolsas oferecidas no período), os(as) alunos(as) classificados(as) poderão realizá-la de forma voluntária, desde que concordem em realizar o projeto sem remuneração. Os(as) alunos(as) pesquisadores voluntários devem assinar termo de compromisso específico e a realização do projeto estará submetida às condições para a pesquisa discente que constam neste edital. Havendo desistência de aluno(a) bolsista, esta bolsa poderá ser transferida para aluno(a) voluntário(a) (de acordo com a classificação obtida no processo seletivo), desde que ele esteja com a pesquisa em andamento.

#### VIII – Cronograma

Inscrições: 3 a 18 de janeiro de 2022

Entrevistas: entre 7 e 11 de fevereiro de 2022

Divulgação do resultado a partir de 18 de fevereiro de 2022

#### IX - Das disposições transitórias

Art. 16 --- Os casos omissos neste Edital serão analisados e solucionados pela Comissão de Seleção dos projetos, sob a coordenação do CIP e, quando for o caso, pela Mantenedora no que diz respeito à observância de suas normas internas.

São Paulo, 1º de Dezembro de 2021

Prof. Welington Andrade  
Diretor